



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

L E I Nº 3.093/21
DE 21 DE JULHO DE 2.021

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR CONFORME ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica aberto na Secretaria da Câmara Municipal um Crédito Suplementar no valor de R\$ 57.000,00 (cincoenta e sete mil reais) para a suplementação da seguinte Dotação Orçamentária do corrente exercício:

SECRETARIA DA CÂMARA

010310001.2.001000 – MANUTENÇÃO DA CÂMARA
3.3.90.04.00.0000 – Contratação Tempo Determinado – Pessoal Civil
A suplementar: R\$ 2.000,00

010310001.2.001000 – MANUTENÇÃO DA CÂMARA
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo
A suplementar: R\$ 15.000,00

010310001.2.001000 – MANUTENÇÃO DA CÂMARA
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
A suplementar: R\$ 40.000,00

Total a suplementar: R\$ 57.000,00

Art. 2º - Os recursos para a suplementação constante no Artigo 1º correrão por conta da anulação parcial da seguinte Dotação Orçamentária do exercício corrente:

SECRETARIA DA CÂMARA

010310001.2.001000 – MANUTENÇÃO DA CÂMARA
9.9.99.99.00.0000 – Reserva de Contingência
A anular: R\$ 42.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

ENCARGOS ESPECIAIS

288460000.2.002000 – NATIVOS E PENSIONISTAS

3.1.90.03.00.0000 – Pensões do RPPS e do Militar

A anular: R\$ 15.000,00

Total a anular: R\$ 57.000,00

Art. 3º - Ficam incluídas no Plano Plurianual as disposições constantes nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS

aos 21 de julho de 2.021

MANOEL IRONIDES ROSA

Prefeito Municipal

Registrada em Livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Jamila Correa Sabino

Chefe de Gabinete